



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº. 001 DE 21 DE Fevereiro DE 2003.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Departamento de Estrada de Rodagem – DER em Extinção, crédito especial no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os fins que especifica.

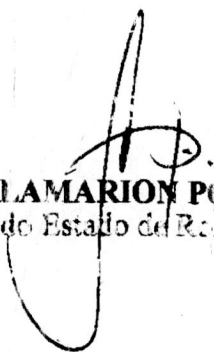
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 361, de 03 de janeiro de 2003), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem – DER em Extinção, crédito especial no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I e II a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 21 de Fevereiro de 2003.


FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima